



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eleição para Reitor e Vice-reitor e Diretor de Centro Setorial

QUADRIÊNIO 2012- 2015 (Resoluções 02 e 03/07, 05 e 09/11)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 276/REITORIA/11, solicita a ampla divulgação das informações abaixo:

A APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REITOR E VICE-REITOR E DIRETOR DE CENTRO SETORIAL será realizada no Teatro Odylo Costa, filho, a partir das 22h e 30 min do dia 27 de outubro, coordenada pela Comissão Eleitoral Geral.

Após o horário de encerramento do último dia de votação (27 de outubro), as Subcomissões Eleitorais entregarão diretamente no Teatro, mediante recibo da Comissão Eleitoral Geral, as urnas eletrônicas, as listagens de assinatura dos votantes e as atas dos três dias de votação.

Os votos serão apurados por Centro Setorial e suas Seções Eleitorais e Administração Central, com base nos seguintes procedimentos:

1. A Junta Apuradora reativará cada urna para impressão do Boletim (BU), com a totalização dos votos atribuídos a cada chapa e, em seguida, preencherá a Ata de Apuração que será encaminhada à Junta Totalizadora.

Parágrafo Único – Nas Seções Eleitorais onde houver urnas de lona, os votos serão apurados após a emissão do BU;

2. A Junta Totalizadora computará os votos, a partir das Atas de Apuração e aplicará a fórmula de paridade elaborando um relatório final com a pontuação das diferentes chapas;

Cada chapa de candidatos poderá indicar, até 16 horas do dia 27 de outubro, dois fiscais por Junta para acompanhar o processo de apuração e totalização de votos.

As eventuais diferenças entre o número de votos em uma urna e o número de assinaturas de votantes serão toleradas, dentro de uma margem de 5% (cinco por cento). Os casos acima desse valor serão examinados pela Comissão Eleitoral Geral, que deliberará pela impugnação ou não da urna, ouvidas as chapas dos candidatos.

ATENÇÃO

Artigo 26 da Resolução 02/07 – Caberá a Comissão dirimir eventuais dúvidas, questões e os casos omissos, cabendo recurso, sem efeito suspensivo ao Conselho Universitário, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da ciência do interessado.

UERJ, em 27 de outubro de 2011.

ADILSON RODRIGUES PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL